



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 11 DE JULHO DE 2019

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	67.000,00
Ficha:	279 - 08.244.0029.2066.0000 SUBVENCOES A ENTIDADES SOCIAIS.....	
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	15.000,00
Ficha:	317 - 27.812.0020.2019.0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:		
Local: 020203	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Ficha:	061 - 04.124.0005.2002.0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	-67.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020907	ILUMINACAO PUBLICA	
Ficha:	365 - 25.752.0039.2076.0000 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.....	-15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

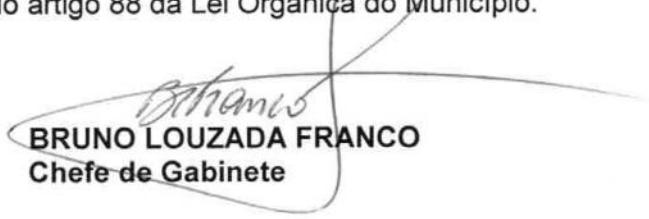
**Art. 3º** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de julho de 2019.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 562 – Ano 2019

Quinta-feira, 11 de Julho de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

## LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 11 DE JULHO DE 2019

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	67.000,00
Ficha: 279 - 08.244.0029.2066.0000 SUBVENCOES A ENTIDADES SOCIAIS.....	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Local: 020706 EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	15.000,00
Ficha: 317 - 27.812.0020.2019.0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### **ANULAÇÃO:**

Local: 020203 LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ficha: 061 - 04.124.0005.2002.0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... -67.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020907 ILUMINACAO PUBLICA

# Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**

### **Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)  
**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domelettronico.com.br](http://pmpradopolis.domelettronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 562 – Ano 2019

Quinta-feira, 11 de Julho de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

Ficha: 365 - 25.752.0039.2076.0000	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.....	-15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**Art. 3º** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de julho de 2019.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete

---

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 278, DE 11 DE JULHO DE 2019**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte...

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REQUISITO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Ficam alterados os requisitos para ingresso no emprego público de Agente Comunitário de Saúde estabelecido na alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 122, de 17 de novembro de 2005, que descreve o quantitativo, a referência salarial, a carga horária e o requisito, a qual passa a ter a seguinte redação:

## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**

**Telefones**  
Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)  
**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)